



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017  
EXECUTIVO  
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1248 / 2024 :: QUINTA, 01 DE AGOSTO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 4

## SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 125, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. ....	1
PORTARIA Nº 126, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. ....	1
PORTARIA Nº 127, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. ....	2
PORTARIA Nº 130/2024/DIÁRIAS.....	2
Portaria nº 049.2024-PGMPGA.....	3

### PORTARIA Nº 125, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade do servidor público ocupante de cargo efetivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora **Ariane Silva Machado**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** licença maternidade da servidora pública, ocupante de cargo efetivo, **ARIANE SILVA MACHADO, CPF: \*\*\*.758.993-\*\*, Psicóloga**, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por 180 dias, a contar do dia 16 de maio de 2024 a 16 de novembro de 2024. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos há 16 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE AGOSTO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 126, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade do servidor público ocupante de cargo efetivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora **Janaina Rodrigues Ferreira**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** licença maternidade da servidora pública, ocupante de cargo efetivo, **JANAINA RODRIGUES FERREIRA**,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoreisobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 430b9e2b14071a87874e92ca59ff2c18088bf3e9  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CPF: **\*\*\*.740.391-\*\***, Técnica Administrativa, lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, por 180 dias, a contar do dia 20 de junho de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos há 20 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE AGOSTO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 127, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade do servidor público ocupante de cargo efetivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora **Erika Bezerra Silva**.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º.** **CONCEDER** licença maternidade da servidora pública, ocupante de cargo efetivo, **ERIKA BEZERRA SILVA**, CPF: **\*\*\*.285.433-\*\***, Técnica Administrativa, lotada no Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, por 180 dias, a contar do dia 02 de julho de 2024 a 02 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos há 02 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE AGOSTO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 130/2024/DIÁRIAS

*Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a cobertura de despesas da Técnico do Departamento de Apoio ao Educando: Antônio Danilo Lima de Oliveira.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder a título de diárias o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) - (composição do valor: 02 diárias de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Técnico do Departamento de Apoio ao Educando, Antônio Danilo Lima Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: **\*\*\*.618.463-\*\***, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

**§ 1º.** A concessão de diárias justifica-se pelo fato de a beneficiária ter compromisso na capital João Pessoa-PB com a finalidade de participar do II Simpósio Nordestino em TCCs da Infância e adolescência, no período de 02 a 03 de agosto de 2024.

**§ 2º.** O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para a conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE AGOSTO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**MATHEUS SOARES CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 430b9e2b14071a87874e92ca59ff2c18088bf3e9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Portaria nº 049.2024-PGMPGA**

Dispõe sobre a instauração de processo Administrativo para fins de declaração de utilidade pública da estrada do Bartô, cujas coordenadas geograficas tem inicio E-228271.00 N-9362322.00 e fim E-225816.00 N-9362558.00.

O SR. PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO Lucas Henrique Gomes Bezerra, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art.1º. Determinar Dispõe sobre a instauração de processo Administrativo para fins de declaração de utilidade pública da estrada do Bartô, cujas coordenadas geograficas tem inicio E-228271.00 N-9362322.00 e fim E-225816.00 N-9362558.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Cumpra-se

**Lucas Henrique Gomes Bezerra**

Procurador-Geral da Municipio

(assinado eletronicamente)

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 430b9e2b14071a87874e92ca59ff2c18088bf3e9  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO  
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000  
Email: semad@governadoreidsonlobao.ma.gov.br  
Telefone: (99)98521-4266

**MATHEUS SOARES CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 02/08/2024 09:38:00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 430b9e2b14071a87874e92ca59ff2c18088bf3e9  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

